



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO CPJ n. 18/2023**

Altera a Resolução CPJ nº 7/2023, para atualizar substituições automáticas de Promotorias de Justiça da Capital e de Arapiraca.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA** do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao CONSIDERAR:

I – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

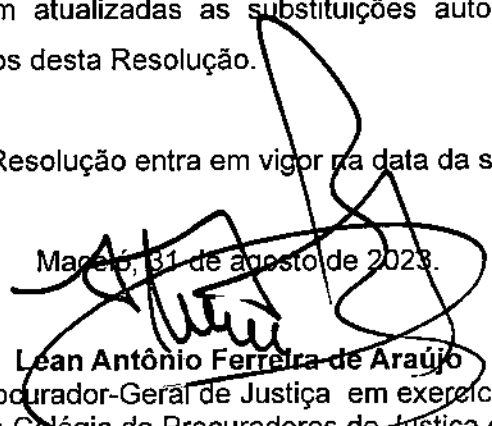
II – as mudanças de atribuições levadas a efeito pelas Resoluções CPJ de números 8, 10 e 17/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam atualizadas as substituições automáticas das Promotorias de Justiça que constam nos Anexos desta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 31 de agosto de 2023.

  
**Lean Antônio Ferreira de Araújo**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**ANEXO I**

**Promotorias de Justiça da Capital**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

35ª DA CAPITAL

40ª DA CAPITAL

43ª DA CAPITAL

52ª DA CAPITAL

65ª DA CAPITAL

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA**

40ª DA CAPITAL

35ª DA CAPITAL

38ª DA CAPITAL

57ª DA CAPITAL

52ª DA CAPITAL

**ANEXO II**

**Promotorias de Justiça de Arapiraca**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

4ª DE ARAPIRACA

6ª DE ARAPIRACA

8ª DE ARAPIRACA

11ª DE ARAPIRACA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA**

8ª DE ARAPIRACA

11ª DE ARAPIRACA

4ª DE ARAPIRACA

6ª DE ARAPIRACA



Lei Estadual n. 8.866, de 12 de junho de 2023, que transformou a 2ª Vara Criminal da Capital no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital. Passou a palavra ao Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, que destacou os pontos abordados, esclarecendo as principais alterações existentes na proposta. Destacou que quatro Promotorias de Justiça da Capital passam a ter atribuição de ofício nos processos afetos às competências dos dois Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, dois órgãos de execução em cada juizado. Após ampla discussão, a proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 2, o Presidente explicou que o objeto em análise refere-se à indicação do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Edelzito Santos Andrade à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas, levada a efeito pela Resolução CPJ n. 16/2023. Colocada em votação, a Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça foi referendada por unanimidade. Quanto ao item 3, o Presidente informou que o processo em questão versa sobre a apresentação de Proposta de Plano Plurianual referente ao período 2024-2027 e Projeto de Lei Orçamentária Anual do Ministério Público do Estado de Alagoas, relativa ao exercício de 2024. Destacou que os autos foram distribuídos previamente a todos os integrantes do colegiado. Afirmou que a referida proposta foi elaborada com a participação da Diretoria de Programação e Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça. Destacou que o orçamento anual do Ministério Público do Estado de Alagoas para o exercício vindouro está em consonância com as normas financeiras. Posta em discussão a matéria, o egrégio colegiado, à unanimidade, aprovou as propostas apresentadas. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Presidente justificou a ausência do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e do Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor-Geral, este justificou a ausência do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, informando que o mesmo está participando da 66ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público - CNOMP, que ocorre na cidade de Natal/RN. Mencionou que na 134ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público, ocorrida em 8 de agosto de 2023, deliberou-se pela edição da Recomendação Conjunta n. 01/2023, que preconiza que as atividades exercidas por membros do Ministério Público devem ser feitas de modo presencial, ressaltando a possibilidade de trabalho remoto em casos excepcionais, devidamente autorizados pela Administração Superior de cada unidade ministerial. Disse que a Corregedoria-Geral do MPAL editará ato administrativo anuindo com os termos da referida Recomendação da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Valter José de Omena Acioly  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente da Sessão

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CPJ n. 18/2023

Altera a Resolução CPJ nº 7/2023, para atualizar substituições automáticas de Promotorias de Justiça da Capital e de Arapiraca.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao CONSIDERAR:

I – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

II – as mudanças de atribuições levadas a efeito pelas Resoluções CPJ de números 8, 10 e 17/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam atualizadas as substituições automáticas das Promotorias de Justiça que constam nos Anexos desta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Maceió, 31 de agosto de 2023.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

**ANEXO I**  
Promotorias de Justiça da Capital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA
35ª DA CAPITAL	40ª DA CAPITAL
40ª DA CAPITAL	35ª DA CAPITAL
43ª DA CAPITAL	38ª DA CAPITAL
52ª DA CAPITAL	57ª DA CAPITAL
65ª DA CAPITAL	52ª DA CAPITAL

**ANEXO II**  
Promotorias de Justiça de Arapiraca

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA
4ª DE ARAPIRACA	8ª DE ARAPIRACA
6ª DE ARAPIRACA	11ª DE ARAPIRACA
8ª DE ARAPIRACA	4ª DE ARAPIRACA
11ª DE ARAPIRACA	6ª DE ARAPIRACA

**Despachos**

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 31 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

GED n. 20.08.1298.0000077/2023-08

Interessado: Diretoria de Programação de Orçamento.

Assunto: Apresentação de Proposta de Plano Plurianual referente ao período 2024-2027 e Projeto de Lei Orçamentária Anual do Ministério Público do Estado de Alagoas relativa ao exercício de 2024.

Despacho: Ao considerar a deliberação realizada pelo Colégio de Procuradores de Justiça em sua 14ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023, (item 3 da Ata) determino a remessa do presente feito à Diretoria de Programação de Orçamento para os fins de direito.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 31 de agosto de 2023.

Marcondes Batista Ayres  
Analista do Ministério Público  
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça  
Secretário do CPJ

**Corregedoria Geral do Ministério Público**